



**Decreto N° 2895 - de 30 de Setembro de 2024**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 169.818,41 as dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 575, 22 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 169.818,41 ( cento e sessenta e nove mil, oitocentos e dezoito reais e quarenta e um centavos ) as seguintes dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA	
Unidade 04 - SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER, TURISMO	
Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	
2.04.01.12.364.0004.2.0021-1.500.000 - 3.3.90.30.00 APOIO AO ESCOLAR DO ENSINO SUPERIOR	R\$ 46.130,00
2.04.01.12.122.0003.2.0016-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	R\$ 1.313,60
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 47.443,60
Total da Unidade 04	R\$ 47.443,60
Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMONIO HISTÓRICO E CULTURAL	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMONIO HISTÓRICO E CULTURAL	
2.05.01.13.391.0006.1.0115-1.500.000 - 4.4.90.51.00 REVITALIZAÇÃO DE PATRIMÔNIOS HISTORICOS MUNICIPAIS	R\$ 1.345,70
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 1.345,70
Total da Unidade 05	R\$ 1.345,70
Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
Sub-Unidade 02 - SERVIÇOS DE SANEAMENTO	
2.06.02.17.512.0008.2.0034-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA LIMPEZA PÚBLICA	R\$ 15.142,11
Total da Sub-Unidade 02	R\$ 15.142,11
Total da Unidade 06	R\$ 15.142,11
Unidade 07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	
2.07.01.10.301.0007.2.0035-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAUDE	R\$ 105.440,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 105.440,00
Total da Unidade 07	R\$ 105.440,00
Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.10.01.08.244.0012.2.0058-1.500.000 - 3.3.90.39.00 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	R\$ 447,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 447,00
Total da Unidade 10	R\$ 447,00
Total da Instituição 02	R\$ 169.818,41
<b>Total Geral Acrescido</b>	<b>R\$ 169.818,41</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA	
Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMONIO HISTÓRICO E CULTURAL	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMONIO HISTÓRICO E CULTURAL	
2.05.01.13.392.0006.1.0097-1.500.000 - 4.4.90.52.00 AQUIS. DE EQUIP./MOBILIÁRIOS PARA CULTURA	R\$ 1.313,60
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 1.313,60
Total da Unidade 05	R\$ 1.313,60
Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
Sub-Unidade 02 - SERVIÇOS DE SANEAMENTO	
2.06.02.17.511.0008.1.0127-1.500.000 - 4.4.90.52.00 MELHORIA SISTEMA ABASTEC. DE ÁGUA Z. RURAL	R\$ 447,00
Total da Sub-Unidade 02	R\$ 447,00
Total da Unidade 06	R\$ 447,00
Unidade 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES	
Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE OBRAS	
2.12.01.15.451.0011.2.0129-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E ESPAÇOS PÚBLICOS	R\$ 105.440,00
2.12.01.15.451.0011.2.0129-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E ESPAÇOS PÚBLICOS	R\$ 46.130,00
2.12.01.15.451.0011.1.0027-1.500.000 - 4.4.90.51.00 CALÇAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	R\$ 16.487,81
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 168.057,81
Total da Unidade 12	R\$ 168.057,81
Total da Instituição 02	R\$ 169.818,41
<b>Total Geral Anulado</b>	<b>R\$ 169.818,41</b>

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira, conforme determina o art. 95-A de sua Lei Orgânica.  
Em 30 / 09 / 20 24  
[Assinatura]



---

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 30 de Setembro de 2024

*Reinaldo Manoel de Oliveira*

---

Reinaldo Manoel de Oliveira  
Prefeito Municipal  
CPF: 530.545.476-04